Universidade de Brasília
Instituto de Psicologia
Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO *EM* E *PARA* OS DIREITOS HUMANOS, NO CONTEXTO DA DIVERSIDADE CULTURAL - EEDH

A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DOS CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

WÉDINA MARIA BARRETO PEREIRA

BRASÍLIA

2015

Universidade de Brasília
Instituto de Psicologia
Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

WÉDINA MARIA BARRETO PEREIRA

A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NOS CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL: DESAFIOS E POTENCIALIDADES.

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM E PARA OS DIREITOS HUMANOS, NO CONTEXTO DA DIVERSIDADE CULTURAL.

2015

BRASÍLIA

AGRADECIMENTOS

À mestre Ana José Marques por sua inestimável colaboração e incentivo, mulher guerreira com muito fôlego, não só nas maratonas em que participa, mas principalmente, na luta por uma nação livre de preconceitos e discriminações.

À minha orientadora Suellen Neto Pires Maciel, por sua gentileza, suporte e correções precisas.

À minha mãe e ao meu pai, pela imensa dedicação, cuidado e apoio incondicional.

RESUMO

A obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes públicas e privadas é definida pela Lei nº 10.639/03 (LDB). Contudo, para o efetivo cumprimento da referida lei é necessário observar o que dispõem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Nesse sentido, a primeira parte desse trabalho busca apresentar as principais leis e orientações que norteiam a implementação de uma educação antirracista. Após isso, propõe uma reflexão a respeito da implementação da educação para a diversidade étnico-racial na rede pública de ensino do Distrito Federal, ao mesmo tempo em que reconhece o Projeto Político-Pedagógico - PPP, como o documento de identidade da escola, conforme define SILVA (2001). Por fim, analisa a organização das práticas pedagógicas das escolas, a partir da observação dos PPP disponíveis no site da SEEDF, correlacionando-as as ações que foram desenvolvidas pela área central da rede pública de ensino, no que tange a Educação para as Relações Étnico-Raciais. Em suma, este trabalho busca promover uma avaliação reflexiva, que pode nortear a elaboração de políticas públicas para uma educação referenciada no sujeito social.

Palavras-chave: Educação; Políticas Públicas; Étnico-Racial.

ABSTRACT

The mandatory teaching of Afro-Brazilian and African History and Culture in public and private middle and high schools is defined by Law 10.639 / 03 (LDB). However, for the effective implementation of that law, the National Curriculum Guidelines for the Education of Race and Ethnic Relations must be observed. In this sense, the first part of this study aims to present the main laws and guidelines that guide the implementation of an anti-racist education. After this, it proposes a reflection on the implementation of ethnic and race diversity education in public schools of the Brasilia Federal District, while recognizing the political-pedagogical project - PPP, as the school's identity document, as defines Silva (2001). Finally, it analyzes the organization of pedagogical practices of schools, from the observation of PPP available on the SEEDF site, correlating them to the actions that were developed by the central area of that public school system, with respect to Education of Race and Ethnic Relations. In short, this work seeks to promote a reflective evaluation that can guide the development of public policies for education referenced in the social subject.

Keywords: Education; Public policy; Ethnic Racial

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 8
Capítulo I - DOCUMENTOS NORTEADORES PARA UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA 11
1. EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS ... 11
2. A IMPORTÂNCIA DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO NA POLÍTICA PÚBLICA EM EDUCAÇÃO 15
Capítulo II – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA A ANÁLISE DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS 18
1. OS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS COMO OBJETOS DE PESQUISA 19
2. A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS . NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL 20
Capítulo III – RESULTADOS DA PESQUISA 23
1. O EIXO TRANSVERSAL EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE NOS PROJETOS POLÍTICOS-PEDAGÓGICOS 23
2. OS ARTIGOS 26-A E 79B (LEI 10.639/03 - LDB) NOS PROJETOS POLÍTICOS-PEDAGÓGICOS 25
3. A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO DAS RELACÕES ÉTNICO-RACIAIS NOS PROJETOS E NO COTIDIANO DAS ESCOLAS. 28
CONSIDERAÇÕES FINAIS 32
REFERÊNCIAS 35
APÊNDICE I- ENTREVISTA 37
APÊNDICE II – CAPA DA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS ARTIGO 26 A DA LDB 41
APÊNDICE III – CONVITE PARA O ENCONTRO ÉTNICO-RACIAL – DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA 42
APÊNDICE IV – FOLDER PROGRAMAÇÃO – SEMINÁRIO A COR DA CULTURA 43
APÊNDICE V - FICHA SÍNTESE DE OBSERVAÇÃO - PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO - DIA LETIVO TEMÁTICO 44
APÊNDICE VI – FORMULÁRIO DE PESQUISA ELABORADO NO SISTEMA GOOGLE DRIVE 47

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEDIV	Coordenação de Educação em Diversidade
CEF	Centro de Ensino Fundamental
CP	Câmara Plena
CNE	Conselho Nacional de Educação
EAPE	Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação
ERER	Educação das Relações Étnico-Raciais
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
PPP	Projeto Político-Pedagógico
SEEDF	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
SUBEB	Subsecretaria de Educação Básica
UE	Unidades Escolares

INTRODUÇÃO

O contexto das políticas públicas na atualidade requer uma nova forma de pensar e fazer a escola. Para tanto, pretende-se com este trabalho realizar uma análise da implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais – ERER, com base nos Projetos Políticos Pedagógicos – PPP de escolas de Ensino Fundamental do Distrito Federal.

Nesse sentido, o Artigo 26-A da Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana nos estabelecimentos oficiais e particulares de ensino fundamental e médio, deve fazer parte de um arcabouço de ações que compõem a ERER.

A citada lei é regulamentada pelo Parecer CNE/CP Nº 03/2004 do Conselho Nacional de Educação – CNE, que aponta a necessidade de uma prática pedagógica antirracista, que reconheça e valorize as pessoas negras e suas identidades de forma democrática. Destaca-se, ainda, que a Lei nº 10.639/03 - LDB foi modificada pela Lei n º 11.645, de 10 de março 2008, apresentando duas modificações significativas, a substituição do termo ensino por estudo[1] e a inserção da cultura indígena.

Vale destacar que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, apontam que a Educação das Relações Étnico-Raciais – ERER "impõe aprendizagens entre brancos e negros, trocas de conhecimentos, quebra de desconfianças e elaboração de projeto de educação conjunto para construção de uma sociedade justa, igual e equânime" (BRASIL, 2004, p.14)

A instituição da Coordenação de Educação em Diversidade - CEDIV, em dezembro de 2011, e o lançamento de um novo currículo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, em 2014, denominado Currículo em Movimento da Educação Básica, buscaram proporcionar maior visibilidade às questões relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais. Conforme propõe o citado currículo:

---

[1] No Dicionário Informal ensino significa: S.M. Ato de ensinar. Passar conhecimento, educação. Sistema escolar. Carreira docente; e estudo significa: Estudo é o tempo que uma pessoa gasta na obtenção do conhecimento. É relativo a análise e avaliação de informações, portanto, o estudo aponta para a possibilidade da pesquisa e da construção do conhecimento de forma mais autônoma.

> Historicamente, a escola tem excluído dos currículos narrativas das crianças, dos negros, das mulheres, dos índios, dos quilombolas, dos campesinos, entre outras, reforçando a hegemonia de determinados conhecimentos sobre outros construídos pelos sujeitos sociais em diferentes espaços de trabalho e vida. A SEEDF compreende que Educação tem a ver com questões mais amplas e que a escola é o lugar de encontros de pessoas, origens, crenças, valores diferentes que geram conflitos e oportunidades de criação de identidades. Este Currículo contempla as narrativas historicamente negligenciadas, ao eleger como eixos transversais: Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos, Educação para a Sustentabilidade. (GDF, 2014, p. 37-38)

Nessa perspectiva, o novo currículo foi reelaborado de forma coletiva, por meio de diversas plenárias e discussões, a partir do currículo utilizado anteriormente, denominado Currículo Experimental.

Além de terem sido inseridos no Currículo em Movimento diversos objetivos e conteúdos relacionados à Educação em Diversidade, foram, também, conforme observa-se no trecho destacado, estabelecidos os seguintes eixos transversais: Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos e Educação para a Sustentabilidade. As abordagens gerais sobre cada um dos citados eixos podem ser observadas no primeiro caderno do currículo caracterizado - Pressupostos Teóricos, o qual destaca-se que:

> Pensar uma educação para a diversidade significa, na prática:
>
> - Reconhecer a existência da exclusão no ambiente escolar.
> - Buscar permanentemente a reflexão a respeito dessa exclusão.
> - Repudiar toda e qualquer atitude preconceituosa e discriminatória.
> - Considerar, trabalhar e valorizar a diversidade presente no ambiente escolar, pelo viés da inclusão dessas parcelas alijadas do processo.
> - Pensar, criar e executar estratégias pedagógicas com base numa visão crítica sobre os diferentes grupos que constituem a história social, política, cultural e econômica brasileira. (SEEDF, 2014, p. 45)

Portanto, considerando as estratégias pedagógicas executadas pela Coordenação de Educação em Diversidade - CEDIV na rede pública de ensino e seus desdobramentos nos Projetos Políticos Pedagógicos – PPP das escolas denominadas Centro de Ensino Fundamental - CEF, esta pesquisa visa tanto dar visibilidade à implementação das ações da CEDIV no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal, quanto observar a porcentagem de escolas de ensino fundamental que contempla a Educação das Relações Étnico-Raciais – ERER em seus PPP, verificando em que medida as ações da CEDIV se reverberam nos PPP das escolas.

Considera-se importante, também, observar de que forma a ERER é abordada nos PPP, pois a partir dessa análise é possível identificar potencialidades e desafios à implementação das questões das relações étnico-raciais em um sistema público de ensino.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF visando corrigir injustiças, eliminar discriminações e promover a inclusão educacional e a cidadania na rede pública de ensino do Distrito Federal instituiu, em dezembro de 2011, no âmbito da Subsecretaria de Educação Básica- SUBEB[2], a Coordenação de Educação em Diversidade – CEDIV. Composta por uma Gerência de Programas e Projetos Especiais – Diversidade; uma Assessoria Técnica, uma Assessoria Pedagógica; um Núcleo de Atendimento a Diversidade Étnico-Racial; um Núcleo de Atendimento a Diversidade de Gênero e Sexualidade, um Núcleo de Educação do Campo e um Núcleo de Programas Especiais – Diversidade, a CEDIV desenvolveu na rede pública de ensino do Distrito Federal diversas ações para promover à Educação para a Diversidade.

Tendo como objetivo principal implementar políticas públicas de inclusão de populações historicamente excluídas do processo educacional brasileiro, a CEDIV elaborou planos de ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais – ERER em consonância com diversos documentos legais, entre eles, a Constituição Federal – CP/1988 e os Art. 26, 26 A da Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e o Art. 79 B da mesma Lei, que estabelece o dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra.

A fim de verificar a repercussão do trabalho desenvolvido pela CEDIV na rede pública de ensino do Distrito Federal surge a necessidade de realizar uma análise que relacione as ações desenvolvidas pela citada Coordenação ao trabalho desenvolvido nas unidades escolares – UE. Sendo assim, inicia-se esse processo a partir dos seguintes questionamentos:

- Quais foram as principais ações desenvolvidas pela CEDIV relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais?
- As ações desenvolvidas pela citada coordenação repercutiram nos

[2] Em 2014 a Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal era composta pelas: Coordenação de Educação Infantil, Coordenação de Ensino Fundamental, Coordenação de Ensino Médio, Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, Coordenação de Educação Especial, Coordenação de Desporto Escolar, Coordenação de Educação em Direitos Humanos e Cidadania e Coordenação de Educação em Diversidade.

Projetos Políticos Pedagógicos - PPP das escolas de ensino fundamental da SEEDF? De que forma?

- Conforme os PPP analisados, qual percentual de escolas de ensino fundamental, atualmente, trabalha a Educação das Relações Étnico-Raciais?
- De que forma o trabalho em Educação das Relações Étnico-Raciais tem sido apresentado nos PPP?

Desta forma, esta pesquisa visa tanto destacar as ações desenvolvidas pela CEDIV, quanto observar a sua efetividade, por meio da análise dos Projetos Políticos Pedagógicos de unidades escolares de ensino fundamental da SEEDF, considerando o trabalho pedagógico desenvolvido, atualmente, na rede pública de ensino do Distrito Federal, no que tange à Educação das Relações Étnico-Raciais.

Desse modo, tem-se como objetivo geral a identificação das potencialidades e desafios a serem enfrentados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para assegurar a educação das Relações Étnico-Raciais na rede pública de ensino do Distrito Federal de maneira a evidenciar as ações desenvolvidas pela Coordenação de Educação em Diversidade relacionada à Educação das Relações Étnico-Raciais; observar, por meio dos Projetos Políticos Pedagógicos - PPP das unidades escolares denominadas Centro de Ensino Fundamental - CEF, de que forma a Educação das Relações Étnico-Raciais está sendo abordada na SEEDF e identificar o percentual de escolas de ensino fundamental que, segundo os respectivos PPP, desenvolve ações relacionadas à educação das Relações Étnico-Raciais.

Capítulo I - DOCUMENTOS NORTEADORES PARA UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

1. EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

> *E quanto mais me dou à experiência de lidar sem medo, sem preconceito, com as diferenças, tanto melhor me conheço e construo o meu perfil.* FREIRE, 1996, p.152

O reconhecimento das demandas advindas das relações étnico-raciais no Brasil está inserido na Constituição Federal – CF/88. O art. 3º, inciso IV, proíbe o preconceito e qualquer outra forma de discriminação; o art. 4º, inciso VIII assinala o repúdio ao racismo; o

art. 5, inciso XLI prescreve que a lei punirá qualquer forma de discriminação que atente contra os direitos e garantias fundamentais; o mesmo art. 5º, inciso XLII, criminaliza a prática de racismo; o art. 7º, XXX, proíbe diferença de salários e de critério de admissão por motivo de cor, dentre outras motivações e o art. 227, atribui ao Estado o dever de colocar crianças e adolescentes a salvo de toda a forma de discriminação e opressão.

O artigo 205 da Constituição Federal (1988) determina que a educação, no Brasil, é um direito constitucional. Todavia, as pesquisas oficiais realizadas nos últimos anos demonstram que o campo educacional tem produzido e reproduzido um quadro de desigualdades raciais.

Em 1996, os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN aprovados pelo Ministério da Educação – MEC, definiram a pluralidade cultural como tema transversal a ser abordado em todo o ensino fundamental e introduziram no ensino conteúdos de história africana. Contudo os PCN demonstraram ser insuficientes para garantir a inclusão das questões raciais na educação.

Observa-se que tanto quando da Constituinte quanto na elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96) houve participação marcante do movimento negro. No entanto, nem a Constituição de 1988 nem a LDB incluíram, de fato, as reivindicações desse movimento em prol da educação. Somente em 2003, o art. 26 da LDB, foi revisto e alterado pela Lei nº 10.639/03, inserido a obrigatoriedade do ensino de História da África e das culturas afro-brasileiras nas escolas públicas e particulares do ensino fundamental e médio em seu art. 26-A. Foi também incluído o art. 79-B, nesse mesmo ano e em 2013 foi incluído o inciso XII, no art. 3º considerando a educação das relações étnico-raciais como um dos princípios da educação básica.

Desta forma, o processo democrático estabelecido na CF-88, relativamente às populações negra, historicamente excluída no que diz respeito à Educação, passa a ser normatizado na LDB, em seus artigos 26A e 79B:

> **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte Lei:
> Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:
> Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.
> § 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resga-

> tando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.
> § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.
> Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'. (BRASIL, 2003, p.1)

Com base no Parecer nº 03 do Conselho Nacional de Educação - CNE, de 10 de março de 2004, homologado pelo Ministério da Educação, que regulamenta a Lei 10.639/03, o Conselho Nacional de Educação instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino o de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas instituições, em todos os níveis de ensino, em especial, por instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

As citadas Diretrizes se propõem a desenvolver políticas de ação afirmativa, que visam uma reparação, de fato necessária, em relação às populações afrodescendentes, e que reconheçam e valorizem sua história, cultura e identidade.

Sendo assim, o referido documento traz para o âmbito da escola a discussão das relações raciais no Brasil e o combate ao racismo, tantas vezes silenciado e ignorado, equivocadamente, apoiado em julgamentos de que existe, neste país, uma democracia racial.

Outros documentos legais relacionados a Educação das Relações Étnico-Raciais, podem ser verificados a seguir:

- Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, de junho de 2009, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/Presidência da República - SEPPIR/PR;
- A Lei nº 12.288/10 que institui o Estatuto da Igualdade Racial, estabelecendo as diretrizes para a garantia de oportunidades à população negra brasileira;
- Resolução nº 1, de 18 de outubro de 2012, do Conselho de Educação do Distrito Federal, que institui conteúdo dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
- A Lei nº 12.796/13 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Art. 3º, XII – consideração com a diversidade étnico-racial

Embora haja legislações que determinem a obrigatoriedade da Educação das Relações Étnico-Raciais e o respeito à diversidade humana e que criminalizem práticas preconceituosas e discriminatórias, a realidade das práticas sociais e escolares ainda é marcada por discriminação, preconceito, racismo e, consequentemente, exclusão educacional.

Conforme MUNANGA (2000) afirma, três ideologias se tornaram mecanismos de subjugação da classe dominante: a degenerescência do mestiço, o ideal de branqueamento e a "democracia racial". Esses mecanismos foram produzidos no mundo e permanecem ainda na sociedade, dificultando o acesso de negros e negras a bens e serviços e às oportunidades educativas (GDF, 2012).

A degenerescência do mestiço está relacionada à ideia de inferioridade do mestiço em todos os aspectos, enquanto que o ideal do embranquecimento tem por princípio a superioridade do branco e o "mito da democracia racial", foi uma expressão criada por Florestan Fernandes, em 1972, e assim definida por GOMES:

> Uma corrente ideológica que pretende negar a desigualdade racial entre brancos e negros no Brasil como fruto do racismo, afirmando que existe entre esses dois grupos raciais uma situação de igualdade de oportunidades e de tratamento. Esse mito pretende, de um lado, negar a discriminação racial contra negros no Brasil e, de outro perpetuar estereótipos, preconceitos e discriminações construídos sobre esse grupo racial. (GOMES, 2007, p.57)

Observa-se que o "mito da democracia racial", é um dos eixos centrais abordados e denunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino o de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

O Parecer CNE/CP nº 03/2004 aponta que para uma educação de qualidade é necessária mudança de discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas, modos de tratar as pessoas negras; implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais, econômicos naquilo que se distingue o negro e o indígena dos outros grupos que compõem a população brasileira.

Segundo GOMES,

> A Lei 10.639/03 e suas diretrizes precisam ser compreendidas dentro do complexo campo das relações raciais brasileiras sobre o qual incidem. Isso significa ir além da adoção de programas e projetos específicos voltados para a diversidade étnico-racial realizados de forma aleatória e descontínua. Implica a inserção da questão racial nas metas educacionais do país, no Plano Nacional da Educação, nos planos estaduais e municipais, na gestão da escola e nas práticas pedagógicas e curriculares de forma mais contundente. (GOMES, 2010, p.9)

Para tanto, faz-se necessário que os Sistemas de Ensino, conforme aponta o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, desenvolva ações no sentido de:

> a) Apoiar as escolas para implementação das Leis 10639/2003 e 11645/2008, através de ações colaborativas com os Fóruns de Educação para a Diversidade Etnicorracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;
> b) Orientar as equipes gestoras e técnicas das Secretarias de Educação para a implementação da lei 10639/03 e Lei 11645/08;
> c) Promover formação para os quadros funcionais do sistema educacional, de forma sistêmica e regular, mobilizando de forma colaborativa atores como os Fóruns de Educação, Instituições de Ensino Superior, NEABs, SECAD/MEC, sociedade civil, movimento negro, entre outros que possuam conhecimento da temática;
> d) Produzir e distribuir regionalmente materiais didáticos e paradidáticos que atendam e valorizem as especificidades (artísticas, culturais e religiosas) locais/regionais da população e do ambiente, visando ao ensino e à aprendizagem das Relações Etnicorraciais;
> e) Articular com CONSED e o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação o apoio para a construção participativa de planos estaduais e municipais de educação que contemplem a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana e da lei 11645/08;
> f) Elaborar consulta às escolas sobre a implementação das Leis 10639/03 e 11645/2008, e construir relatórios e avaliações do levantamento realizado;
> g) Desenvolver cultura de auto-avaliação das escolas e na gestão dos sistemas de ensino por meio de guias orientadores com base em indicadores socioeconômicos, étnicorraciais e de gênero produzidos pelo INEP;
> h) Instituir nas secretarias estaduais de educação equipes técnicas para os assuntos relacionados à diversidade, incluindo a educação das relações etnicoraciais, dotadas de condições institucionais e recursos orçamentários para o atendimento das recomendações propostas neste Plano;
> i) Participar dos Fóruns de Educação e Diversidade Etnicorraciais. (BRAZIL, 2013, p. 32)

O citado Plano ressalta, também, que as instituições da rede pública e privada de ensino, devem reformular ou formular junto à comunidade escolar o seu Projeto Político-Pedagógico e adequar seu currículo ao ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, conforme Parecer CNE/CP 03/2004 e as recomendações dos seus conselhos de educação.

2. A IMPORTÂNCIA DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO NA POLÍTICA PÚBLICA EM EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 - CP/88, no Art. 206, inciso VI, institui que o ensino público seja ministrado com base no princípio da gestão democrática. Desta forma, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB de 1996, referenda o Projeto Político-

Pedagógico – PPP considerando os seguintes artigos/incisos:

> Art. 12º. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
> I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;
> VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
> Art. 13º. Os docentes incumbir-se-ão de:
> I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
> II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
> Art. 14º. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
> I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
> II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.
> Art. 15º. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Com isso, é imprescindível a participação dos/as docentes na elaboração e no cumprimento do referido documento, conforme estabelece o art. 13º e a integração da escola com a sociedade que ocorre por meio de articulação e participação da comunidade, segundo os art. 12, inciso VI e art. 14, inciso III.

Para LIBÂNEO (2001), o PPP significa uma oportunidade para gestores/as, coordenadores/as pedagógicos/as, professores/as e participantes da comunidade tomarem sua escola nas mãos, organizarem ações e definirem o papel estratégico na educação de crianças e jovens, visando atingir os objetivos propostos.

Assim, considera-se fundamental a participação de todas as pessoas que de alguma forma fazem parte do processo educativo de determinada escola na elaboração desse importante documento.

Outros aspectos que devem ser observados para que, de fato, seja garantido no PPP o ideal democrático de justiça, equidade e garantia de direitos diz respeito ao conhecimento e a compreensão tanto da realidade local quanto de documentos norteadores, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Segundo VEIGA

> [...] para a elaboração da proposta pedagógica é necessária uma fundamentação teórica ampla, o projeto político pedagógico é a própria organização do trabalho pedagógico da escola. Para sua construção, deve-se partir de princípios de igualdade, qualidade, liberdade, gestão democrática e

valorização do magistério. (VEIGA, 2002, p.22)

Com base no que o referido autor aponta e no que preconiza a Resolução nº 01/2004 CNE/CP, é fundamental a realização de fóruns, seminários e do estudo a respeito da Educação das Relações Étnico-Raciais nos cursos de graduação, na formação continuada e nas coordenações pedagógicas, pois uma boa formação de professores/as é imprescindível para uma educação de qualidade referenciada nos sujeitos sociais.

A construção coletiva do PPP proporcionará um processo de democratização da gestão escolar, garantido pela LDB de 1996, o documento deve ser elaborado e reelaborado sempre, com o propósito de se alcançar uma educação emancipadora, que enseje a construção da cidadania e reconhecimento da diversidade de cada escola.

Capítulo II – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA A ANÁLISE DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS

Esta pesquisa visa analisar quantitativa e qualitativamente os Projetos Políticos Pedagógicos – PPP de escolas de ensino fundamental postados no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal –SEEDF. Tal análise será realizada por meio da leitura desses documentos e de um questionário estruturado, contendo perguntas abertas e fechadas. A intenção é avaliar, em que medida, atualmente, a Educação das Relações Étnico-Raciais – ERER é manifestada nos PPP dos Centro de Ensino Fundamental – CEF, da rede pública de ensino do Distrito Federal, e de que forma esta educação acontece.

Com relação à abordagem qualitativa, RICHARDSON (1999) diz que os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos vividos por grupos sociais.

Sendo assim, na perspectiva de uma análise qualitativa, será dado também destaque as variáveis relacionadas no relatório referente às visitas realizadas às escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, no ano de 2014, que teve por objetivo a participação da equipe de profissionais de educação da Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB, área central da SEEDF, na reelaboração dos PPP de algumas escolas da SEEDF.

Segundo GAMBOA (2008), os projetos de pesquisa visam organizar procedimentos para a elaboração de um diagnóstico sobre um problema que está relacionado à necessidade humana de transformação. Para o autor o diagnóstico sobre um problema é constituído por dois momentos: o primeiro está relacionado à identificação do problema e, respectivamente, a elaboração de questões e perguntas; o segundo refere-se à forma como obtemos respostas para essas perguntas e esse problema.

Assim, pretende-se evidenciar a implementação da Educação da Relação Étnico-Racial na SEEDF, por meio da observação de documentos e de uma entrevista[3] com a gestora que foi responsável pela Coordenação de Educação em Diversidade – CEDIV. Vale dizer, que *"*a análise documental busca identificar informações factuais nos documentos a partir de questões ou hipóteses de interesse" (CAULLEY, 1981 apud ANDRÉ e LÜDKE, 1986, p.38).

[3] Apêndice 1 – Entrevista

Desta forma, considera-se que por meio do diagnóstico e da análise dos PPP, será possível identificar se a Educação das Relações Étnico-Raciais está contemplada nas propostas pedagógicas das escolas, considerando o trabalho que foi realizado pela CEDIV/SUBEB.

Portanto, observa-se que a metodologia qualitativa é adequada à pesquisa proposta, pois por intermédio da análise da documentação, de relatórios de visitas e de uma entrevista torna-se possível interpretar a realidade atual e dar visibilidade ao processo como um todo e não apenas a um resultado.

1. OS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS COMO OBJETOS DE PESQUISA

O método utilizado abrange a leitura de fontes bibliográficas, documentos e leis pertinentes ao tema proposto, a análise dos PPP de 30 escolas denominadas Centros de Ensino Fundamental - CEF da rede pública de ensino do Distrito Federal e uma entrevista com a Coordenadora de Educação em Diversidade. A escolha de CEF está relacionada ao alto índice de reprovação e evasão escolar nesta etapa da educação básica.

Considerando que a SEEDF é composta por 14 (quatorze) Coordenações Regionais de Ensino - CRE, optou-se por analisar 02 (dois) PPP do CEF de cada uma das CRE, e um a mais da CRE de Ceilândia, por ser a Regional com o maior número de alunos e de CEF da rede de ensino do Distrito Federal e da CRE do Paranoá, que apresenta um alto índice de vulnerabilidade social.

Segundo o Censo Escolar de 2015 existem, atualmente, 152 (cento e cinquenta e dois) CEF na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Assim, a quantidade de PPP analisada corresponde a 20% das escolas denominadas Centro de Ensino Fundamental – CEF, que são unidades escolares que na sua maioria atende estudantes dos 6º aos 9º anos, também denominados de anos finais do ensino fundamental.

A análise de dados associa-se a um formulário elaborado no sistema *Google drive*[4] de pesquisa que será respondido pela própria pesquisadora de acordo com a leitura e análise dos PPP postados no site da SEEDF, considerando as seguintes indagações:

- ✓ Qual o nome da escola?
- ✓ Em qual regional de ensino a escola está situada?
- ✓ O Eixo Transversal Diversidade é citado no PPP?

[4] Apêndice VI – Formulário de pesquisa elaborado no sistema *Google drive*

- ✓ O Art. 26 A (Lei 10.639/03) é citado no PPP?
- ✓ Algum projeto relacionado a Educação das Relações Étnico-Raciais é citado no PPP?
- ✓ Projeto relacionado ao Dia da Consciência Negra é citado no PPP?
- ✓ Há referências às questões étnico-raciais e seus desdobramentos, em alguma outra parte do PPP?
- ✓ Observações gerais

2. A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A Coordenação de Educação em Diversidade – CEDIV foi instituída, pelo decreto 33.409, de 12 de dezembro de 2011, no âmbito da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Em fevereiro de 2015 a CEDIV e a Coordenação de Educação em Direitos Humanos – COEDH, também instituída em dezembro de 2011, foram transformadas em uma única Coordenação, que atualmente é denominada Coordenação de Educação em Direitos Humanos e Diversidade – CEDHD.

Considerando que a CEDIV foi, na história da educação pública do Distrito Federal, o primeiro órgão criado na área central para tratar das questões da educação das relações étnico-raciais, gênero, sexualidade, educação do campo, pluralidade religiosa e educação patrimonial, esta pesquisa visa analisar a política pública que foi desenvolvida pela referida Coordenação, no âmbito da Educação para as Relações-Étnico-Raciais na SEEDF.

Para tanto, estão definidas duas ações, uma entrevista aplicada à Coordenadora de Educação em Diversidade, que atuou na CEDIV no período de 2011 a 2014, que abordará a visão da gestora a respeito das políticas públicas relativamente à implementação do Art. 26 A e 79 B da LDB, Lei nº 10.639, de março de 2003 e relacionará os objetivos, as metas e as ações da CEDIV, no referido período.

A outra ação diz respeito à análise de 20% dos PPP das escolas de Ensino Fundamental, por meio de um questionário estruturado no sistema *Google drive*, conforme acima descrito.

A análise dessa pesquisa ocorrerá a partir da identificação do Plano de Ação da CEDIV concernente à implementação dos Art. 26 A e 79 B da Lei Nº 10.639 (LDB), bem

como da observação da repercussão de suas respectivas ações nas propostas pedagógicas, conforme os Projetos Políticos-Pedagógicos - PPP das escolas de ensino fundamental da SEEDF.

Entre as ações propostas no plano da referida Coordenação e também relacionadas na citada entrevista com a gestora, destacam-se nesta análise, as seguintes intervenções realizadas no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal.

- Elaboração, publicação e distribuição das *Orientações Pedagógicas Art. 26 A da LDB*[5], em 100% das escolas da rede pública de ensino do DF
- Projeto Mês da Consciência Negra – Culminância[6] - Subsidiar as CRE na implementação do Art. 26 A da LDB (Leis 10.639/03 e 11.645/08);
- Realização, em parceria com a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial SEPPIR/PR, Ministério da Educação – MEC, Fundação Cultural Palmares, Canal Futura, Centro de Informações e Documentação do Artista Negro – CIIDAN, TV Globo, Fundação Roberto Marinho e Petrobras, o Projeto A Cor Da Cultura [7]– que ofertou formação para 300 professores/as da rede pública de ensino e para 100% dos/as coordenadores/as intermediários/as das Gerências de Educação Básica;
- Escrita, com as demais Coordenações da SUBEB, do Caderno denominado Pressupostos teóricos, que compõe o Currículo em Movimento da Educação Básica do Distrito Federal;
- Inserção de conteúdos relacionados à História da África e dos Afro-Brasileiros em todo o currículo.

Vale destacar, que por ter feito parte da equipe da referida Coordenação desde a sua instituição, primeiramente como assessora, após um ano como gerente, participando, assim, dos planos de ações da CEDIV, bem como, da escrita do Currículo em Movimento da Educação Básica e das *Orientações Pedagógicas Art. 26 A da LDB*, esta pesquisadora observa que as ações interventivas acima apresentadas, ocorreram com a sua efetiva participação e considera a importância da análise de seus resultados.

A Subsecretaria de Educação Básica da SEEDF, com o intuito de subsidiar as revisões/elaborações dos Projetos Políticos-Pedagógicos PPP da rede de ensino pública do Distrito Federal, lançou a *Orientação Pedagógica – Projeto Político-Pedagógico e Coordenação Pedagógica nas escolas*, em março de 2014, cujo objetivo é:

> [...] contribuir para que o PPP seja construído coletivamente, fomentando as propostas que são diversas, pela especificidade de cada escola. A expectativa é de que esses processos ocorram com ampla participação dos profissionais

[5] Apêndice II - Capa da *Orientações Pedagógicas Art. 26 A da LDB*
[6] Apêndice III - Convite para o Encontro Étnico-Racial, comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra, enviado a toda SEEDF.
[7] Apêndice IV – Folder da programação do Seminário A Cor da Cultura

> da educação, estudantes, equipes pedagógicas e gestoras, pais, mães, responsáveis e conselhos escolares na tomada de decisões, na definição dos rumos da escola. (SILVA, 2014, p.06).

A partir do lançamento do referido documento, uma série de ações foram desencadeadas, visando garantir a revisão/elaboração dos PPP das escolas da SEEDF. Para esta análise destacam-se a orientação, acompanhamento e avaliação do processo de elaboração do PPP nas unidades escolares, por educadores da SUBEB e a proposta de disponibilização dos Projetos Políticos Pedagógicos - PPP das escolas, no site da SEEDF.

Para tanto, profissionais de educação, da área central da SEEDF, entre eles a equipe da CEDIV, realizaram visitas às escolas e elaboraram relatórios no Dia Letivo Temático: Projetos Políticos Pedagógicos - PPP.

A seguir, serão expostos os resultados da análise de 20% dos Projetos Políticos-Pedagógicos - PPP das Unidades Escolares – UE denominadas Centro de Ensino Fundamental – CEF, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, considerando as ações interventivas, acima descritas, desencadeadas pela CEDIV/SUBEB na rede pública de ensino do Distrito Federal.

Capítulo III – RESULTADOS DA PESQUISA

As respostas desta pesquisa foram obtidas por meio de um questionário estruturado com perguntas abertas e fechadas, que versam sobre Educação para a Diversidade (Eixo Transversal do Currículo em Movimento da Educação Básica do Distrito Federal) e a Educação das Relações Étnico-Raciais – Lei 9394/1996 LDB artigo 26 – A e 79 B – (Leis 10.639/03), respondidas a partir da leitura dos PPP postados no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Antes de iniciar a análise do resultado da primeira questão, é importante ressaltar que o Currículo em Movimento da SEEDF aponta como concepção "o ser em formação multidimensional, com identidade, história, desejos, necessidades, sonhos, isto é, um ser único, especial e singular na inteireza de sua essência, na inefável complexidade de sua presença" (GDF, 2014, p.10).

No intuito de contemplar as narrativas historicamente negligenciadas e garantir a unidade curricular, pois considera que "os tempos e espaços escolares podem mudar mas que as abordagens e os enfoques devem sempre estar a serviço das aprendizagens de todos (as) e para todos (as) e em articulação com os projetos político-pedagógicos" (GDF, 2014, p.12), o referido documento apresenta os eixos transversais: **Educação para a Diversidade**; Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos e Educação para a Sustentabilidade.

1. O EIXO TRANSVERSAL EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE NOS PROJETOS POLÍTICOS-PEDAGÓGICOS

Segundo VEIGA (2003, p. 271) — o Projeto Político-Pedagógico é um documento programático que reúne as principais ideias, fundamentos, orientações curriculares e organizacionais de uma instituição educativa ou de um curso.

Sendo assim, a primeira pergunta da pesquisa busca identificar se o eixo transversal Educação para a Diversidade está inserido nos PPP (gráfico 1) e de que forma a inserção ocorre.

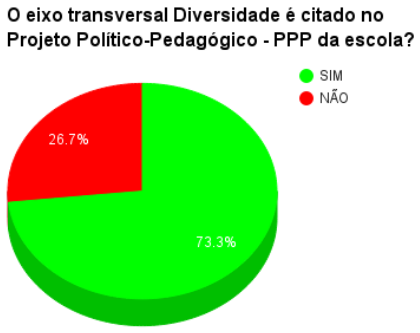

Gráfico 1

Conforme demonstra o gráfico 1, 73.3% dos PPP analisados contemplam o eixo Educação em Diversidade.

Entretanto, 26.7% dos PPP não fazem referência ao citado eixo. Nesse sentido, verifica-se a necessidade de um trabalho mais contundente, por parte dos níveis central e intermediário que induza as escolas a desenvolverem ações que visem a implementação do Currículo em Movimento nessas escolas.

Também é possível inferir que essas escolas onde os Eixos não são citados no PPP, provavelmente, não trabalham na perspectiva de fortalecimento do pertencimento étnico-racial dos/as estudantes, para melhoria da qualidade educacional referenciada no sujeito social, como preconizam o Currículo e as Diretrizes em ERER, quando afirma que as

> Pedagogias de combate ao racismo e a discriminações elaboradas com o objetivo de educação das relações étnico/raciais positivas têm como objetivo fortalecer entre os negros e despertar entre os brancos a consciência negra. Entre os negros, poderão oferecer conhecimentos e segurança para orgulharem-se da sua origem africana; para os brancos, poderão permitir que identifiquem as influências, a contribuição, a participação e a importância da história e da cultura dos negros no seu jeito de ser, viver, de se relacionar com as outras pessoas, notadamente as negras. (BRASIL, 2004, p. 16).

Nas questões abertas observa-se que a maioria dos PPP relacionam a diversidade como um eixo referenciado no Currículo em Movimento ou no Projeto Político Pedagógico Professor Carlos Motta[8], como demonstram os seguintes trechos de dois PPP analisados:

> A LDB norteia todos os princípios e concepções da educação básica das escolas brasileiras, assim como o PPP Professor Carlos Mota nas escolas do

[8] O Projeto Político Pedagógico da rede de ensino pública do Distrito Federal - Professor Carlos Motta, foi lançado em 20 de junho de 2012, em homenagem ao professor Carlos Motta, assassinado em 2008 por combater o tráfico de drogas na escola que dirigia.

> DF. Esta articulação, à luz dos eixos de sustentabilidade humana, diversidade e cidadania, requer uma maior reflexão, pois são eixos fundamentais na formação do estudante. (PPP, 2014, p.35)

> Este documento organiza seu currículo a partir dos pressupostos disponibilizados e sugeridos pela SEE/DF, no ano de 2014. Assim, se estabelece uma organização que, juntamente aos eixos verticais de cada área do conhecimento, se desenvolverá como eixos transversais os seguintes temas: Educação para a Diversidade; Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos; e Educação para a Sustentabilidade. (PPP, 2014, p.12)

2. OS ARTIGOS 26-A E 79B (LEI 10.639/03 - LDB) NOS PROJETOS POLÍTICOS-PEDAGÓGICOS

A segunda análise relaciona-se a citação da Artigo 26-A (Lei 10.639/03 - LDB), nos PPP avaliados.

Conforme entrevista realizada com a gestora da pasta de Educação em Diversidade, em 2012 foi lançado um caderno denominado *Orientações Pedagógicas de Implementação do Artigo 26-A da LDB*. Esta publicação apresenta um breve histórico do movimento negro no Brasil, marcos legais que justificam a obrigatoriedade do ensino de História da África, dos afro-brasileiros e dos indígenas, dados estatísticos sobre a exclusão dessas populações do processo educacional brasileiro, histórico de luta das populações negras, uma série de referências para o trabalho com à Educação das Relações Étnico-Raciais e reflexões sobre a importância da inclusão da temática no PPP. O referido material foi escrito por diversos profissionais da educação da SEEDF e distribuído para todas as escolas da rede pública de ensino do DF.

Segundo a entrevista com a gestora responsável pelo documento (Anexo I), o título dado ao documento teve por intuito levar a Lei para dentro das escolas, dando-lhe visibilidade. Contudo, os dados do gráfico 2 demostram que apesar do material ter sido elaborado para fortalecer a implementação o Art. 26 – A, a referida Lei é citada apenas em 40% dos PPP analisados. Entretanto, a não citação da Lei em 60% dos PPP não significa que a mesma não está sendo operacionalizada, esta conclusão é reforçada ao se confrontar os dados da tabela 1 e dos gráficos que se sucedem.

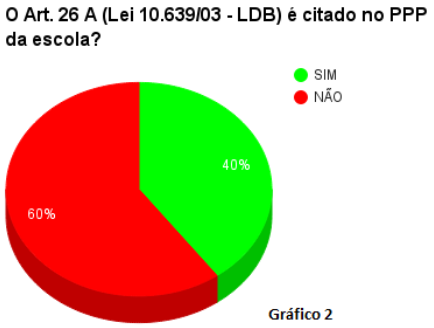

Para apresentar o resultado relacionado aos projetos pertinentes ao Dia da Consciência Negra é fundamental destacar o que preconiza o Parecer CNE/CP 003/2004:

> O 13 de maio, Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo, será tratado como o dia de denúncia das repercussões das políticas de eliminação física e simbólica da população afro-brasileira no pós-abolição, e de divulgação dos significados da Lei áurea para os negros. No 20 de novembro será celebrado o Dia Nacional da Consciência Negra. (BRASIL, 2004, p.12)

Compreende-se que a assinatura da Lei Áurea não significou, de fato, a emancipação da população negra. Apesar de teoricamente "livres", na prática, os negros foram alijados dos processos sociais, econômicos e de inserção na sociedade. Portanto o dia 13 de maio sugere reflexão e não comemoração. Na busca por uma data que, de fato, pudesse ser de celebração, o movimento negro do Brasil passou-se a comemorar o 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra. Essa data foi escolhida para homenagear Zumbi dos Palmares assassinado na mesma data em 1695. Zumbi é considerado um dos maiores símbolos de luta e resistência da população negra contra a opressão do regime escravocrata que se estendeu por quase 400 anos no Brasil. Assim, 20 de novembro tornou-se, oficialmente, o Dia Nacional da Consciência Negra. Sua instituição se deu em 09 de fevereiro de 2003 com a publicação da Lei Federal nº 10.639, artigo 79-B.

Porém, em apenas 56,7% dos PPP analisados são identificados projetos relacionados ao Dia Nacional da Consciência Negra, como demonstra o gráfico 3, abaixo.

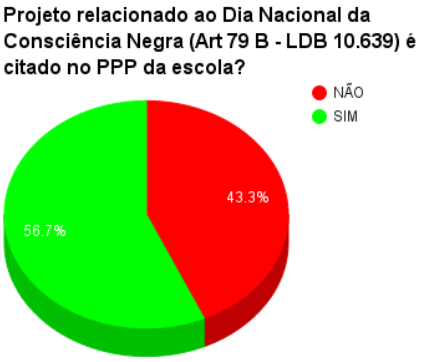

Gráfico 3

As escolas devem desenvolver atividades sistemáticas voltadas para a educação das relações étnico-raciais e o Dia da Consciência Negra é um bom momento para a realização de culminância das ações que foram desenvolvidas durante o ano todo. Entretanto, na tabela 1 observar-se que em dois dos PPP relacionados, há referências apenas às questões da diversidade étnico-raciais no campo relacionado aos projetos inerentes ao Dia da Consciência Negra.

Nesse âmbito é importante observar o que aponta Gomes

> Em relação à celebração anual do Dia da Consciência Negra, trata-se de uma medida que dissemina a temática na cena pública e confirma a observância do artigo 79-B da Lei n.º 10.639/03. Contudo, isoladamente, a celebração dessa data pode assumir o caráter de acontecimento e perder seu potencial formativo. (GOMES, 2012, p. 55)

Conforme aponta o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, documento pedagógico que visa orientar os sistemas de ensino na implementação da Leis 10.639/03, no ensino fundamental deve-se:

> Abordar a temática étnico-racial como conteúdo multidisciplinar e interdisciplinar durante todo o ano letivo, buscando construir projetos pedagógicos que valorizem os saberes comunitários e a oralidade, como instrumentos condutores de processos de aprendizagem" (Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana, (BRASIL, 2013, p. 50).

Compreende-se que projetos pedagógicos relacionados a Educação da Relação Étnico-Raciais são imprescindíveis para uma educação antirracista, pois muitas vezes, é por meio desses projetos que emerge o reconhecimento e a valorização de saberes que ainda são negli-

genciados na educação formal, que lentamente avança em uma perspectiva menos colonialista.

3. A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO DAS RELACÕES ÉTNICO-RACIAIS NOS PROJETOS E NO COTIDIANO DAS ESCOLAS.

O gráfico 3, a seguir, retrata a porcentagem de Unidades Escolares que citam em seus PPP projetos relacionados à Educação das Relações Étnico-Raciais, excluindo os projetos que se referem ao Dia Nacional da Consciência Negra.

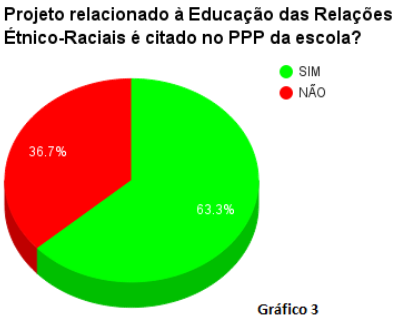

Observa-se que mesmo com as inúmeras ações desenvolvidas pela CEDIV/SUBEB em toda a rede pública de ensino do DF, no intuito, de não só garantir o que preconizam as leis, mas principalmente de promover a discussão, a compreensão e a troca de experiências exitosas, 37% das Unidades Escolares - UE não apresentam, ainda, em seus PPP a implantação de uma proposta pedagógica que reconheça a importância da abordagem de uma de educação étnico-racial nos seus respectivos projetos.

Vale relatar, aqui, o que ocorreu na visita à uma das UE, no Dia Letivo Temático. A equipe gestora não apresentou em seu PPP nenhum projeto relacionado às questões étnico-raciais, quando questionada a esse respeito disse que os projetos eram definidos a partir de propostas apresentadas por parceiros da escola e condizentes com o interesse dos/as estudantes. Observou-se, então, que se tratava de uma escola do campo e que também não havia entre os projetos nada que tivesse relação com uma educação voltada para a população do campo. Outro equívoco nesse aspecto foi evidenciado, a gestora disse que naquela escola não tinha muito

mais alunos do campo, contudo a única mãe presente nesse dia de discussão do PPP com a comunidade era uma camponesa.

Nesse sentido, podemos refletir sobre o que é apontado por Santos (2011):

> [...] a cultura escolar ainda é reticente em incorporar diferentes formas de se obter conhecimentos e expressões culturais, linguagens das novas gerações e de grupos culturais distintos. Não se exercita uma educação voltada para as diferenças de classe, de gênero, de raça e de cultura existentes na sociedade brasileira. Apesar de reconhecermos a diversidade étnico-racial como constituinte da nossa formação como seres humanos e sujeitos socioculturais, e por mais fascinante que essa diversidade possa parecer, o trato segregador e discriminatório ainda está presente em muitas práticas pedagógicas e em vários processos de formação do professor (SANTOS, 2011, p. 193).

Gráfico 4

Em 70% dos PPP analisados foram observadas abordagens relativas à Educação das Relações Étnico-Raciais (Gráfico 4), excluem-se desta porcentagem as respostas computadas às perguntas anteriores desta pesquisa.

Destacam-se os seguintes trechos dos PPP relacionados a este resultado:

> Compreender cada estudante como um sujeito complexo, único, que constrói e reconstrói em toda sua trajetória de vida suas próprias hipóteses para a aprendizagem, significa educar para a diversidade, apropriar-se de uma autonomia pedagógica capaz de ressignificar as práticas pedagógicas valorizando em cada estudante seus valores, culturais, sociais, religiosos, históricos e políticos. (PPP, 2014, p.14)

O trecho acima demonstra a compreensão da perspectiva do ser social que acumula ao longo de sua história uma cultura, um ser que está em processo de humanização, aspectos

fundamentais quando se pensa o porquê de se educar para a Diversidade.

No seguinte comentário, revela-se a necessidade da valorização das nossas raízes da nossa cultura com ênfase na História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

> Torna-se imprescindível adotar uma perspectiva de currículo alicerçada nos princípios de solidariedade e tolerância, de respeito às diferenças e de valorização de nossas raízes étnicas e culturais, principalmente aquelas referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. (PPP. 2014, p. 19)

Não basta apenas tolerar ou respeitar, a valorização apresenta-se como um caminho mais promissor. Nesse sentido, destaca-se também a seguinte nota presente em um dos PPP analisados.

> [...] esse PPP prevê ações que constituem o desenvolvimento de um processo de respeito e aceitação das diferenças. Sendo aceitas, as diferenças contribuem para fazer com que o espaço educativo seja acolhedor, de agregação e de qualificação do processo de desenvolvimento e aprendizagem. Quando isso não ocorre, surgem conflitos que, relacionados à discriminação étnico-racial, de gênero, de sexo e de localização, encontram-se imbricados e exigem elaborações e intervenções conjuntas, resguardadas algumas situações em que acentuam-se as especificidades de cada uma das questões, pontos que são previstos nesse projeto e devem ser trabalhados para harmonia no ambiente escolar (PPP. 2014, sn)

Reflexões nesse âmbito são fundamentais para a educação e para a sociedade, pois fatores que geram violências e suas reverberações nas escolas são constantes e precisam ser trabalhados. Por esses motivos, os documentos legais apontam a importância de projetos em Educação das Relações Étnico-Raciais nas práticas pedagógicas. Trabalhar com a diversidade é considerar que esse termo foi forjado a partir de uma série de fatores, tais como as lutas de classes de combate ao racismo, ao machismo e ao sexismo e as relações de poder que se estabelecem no contexto social.

Outra observação muito significativa encontrada nos PPP analisados, diz respeito a educação e os seus sujeitos de direito. Esta observação deve ser uma discussão sempre presente quando se propõe a elaboração e ou revisão de um PPP na escola, nesse âmbito destaca-se o seguinte trecho:

> Este PPP também promoverá a Educação para a Diversidade visando promover o debate sobre a educação como um direito fundamental, que precisa ser garantido a todos e todas sem qualquer distinção, promovendo a cidadania, a igualdade de direitos e o respeito à diversidade sociocultural, étnico racial, etária e geracional, de gênero e orientação afetivo-sexual. (PPP, 2014, sn)

Diante da seriedade dos trechos relacionados acima, percebe–se que diversas escolas tem a compreensão do seu papel social e de alguma forma tem buscado realizar um trabalho voltado à Educação das Relações Étnico-Raciais.

Na certeza de que as escolas necessitam amplo apoio do sistema de educação para o exercício pleno de sua missão, deve-se levar em consideração a necessidade da continuidade de realização de fóruns, seminários, curso de formação continuada que promovam diálogos entre todos e todas que acreditam que a educação é o caminho para que haja uma boa transformação social.

Nesse sentido, conclui-se esta análise com a seguinte nota retirada de um dos PPP relacionados nesta pesquisa:

> A escola tem se esforçado para que a educação para e na diversidade, a cidadania, a educação em e para os direitos humanos e para a sustentabilidade sejam alvo de constantes estudos, formação continuada e reflexão entre nossas e nossos profissionais A cada dia percebemos novas práticas, novos hábitos e novos comportamentos que vão sendo moldados pelos novos saberes que são agregados a partir dos estudos a respeito dessas temáticas. (PPP, 2014, p. 68)

A fala dessa escola demonstra que os Eixos Transversais do Currículo estão sendo considerados e fazem parte das novas práticas pedagógicas dos/as profissionais da educação da SEEDF. Isso nos faz perceber o quanto foi importante a inserção dessas questões contemporâneas no currículo do Distrito Federal, visto que até então essas temáticas eram negligenciadas e/ou não contempladas nas práticas pedagógicas dos/as educadores/as.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se na tabela 1 (um) abaixo que aparece no PPP de todas as escolas pesquisadas no mínimo um dos aspectos investigados nesta pesquisa. Apenas 2 (duas) escolas apresentam somente o Dia da consciência Negra como proposta pedagógica que se relaciona à Educação das Relações Étnico-Raciais.

Conclui-se que em 100% dos PPP das UE analisados há alguma referência à Educação das Relações Étnico-Raciais.

Segundo Arroyo:

> [...] as tensões raciais estão chegando às escolas brasileiras em boa hora se não há como ocultá-las e silenciá-las na sociedade, não haverá como teimar em ocultá-las no sistema escolar como um todo, da educação infantil à superior. Na educação, as educadoras e os educadores estão mais sensíveis e abertos a buscar formas de um trato pedagógico da diversidade étnico-racial no cotidiano de trabalho. (ARROYO 2006 apud GOMES 2007, p.111).

A SEEDF, por meio da CEDIV/SUBEB, cumpre o seu papel quando insere a Educação das Relações Étnico-Raciais tanto nas matrizes pedagógicas quanto no eixo transversal Educação para a Diversidade do seu currículo. Outro aspecto que merece destaque foi a decisão de se instituir a Coordenação de Educação em Diversidade em seu organograma. Conclui-se que tem sido por meio de diversas ações práticas que se tem garantido que essa discussão imprescindível para a construção de uma educação antirracista chegue, de fato, às escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal. Essa discussão deve contemplar não só a escola, mas toda a sociedade, visto que nas teorias aqui abordadas percebeu-se que a sociedade brasileira foi forjada a partir de ideias, pensamentos e atitudes racistas.

Nesse sentido, conclui-se, considerando o que aponta Arroyo:

> O diálogo entre o pensamento negro, a pedagogia multirracial popular, o pensamento e a pedagogia escolar não tem sido fácil, nem nos órgãos de formulação de políticas, nem na academia, nem sequer nas escolas públicas populares. Entretanto, resulta promissor que o movimento negro e os educadores e pesquisadores continuem dando especial atenção a intervir no sistema educacional. (ARROYO 2006 apud GOMES 2007, p.115).

Não é possível afirmar que as escolas do Distrito Federal em geral e, mais especificamente, as denominadas Centros de Ensino Fundamental, focos dessa pesquisa, estão implementando o Artigo 26 A da LDB na perspectiva em que preconizam os documentos legais, mas é possível afirmar que existe um avanço considerável de abordagem sobre as

questões étnico-raciais nos PPP dessas escolas. Isso, para a gestão de políticas públicas educacionais no Distrito Federal é um ganho enorme, pois denota que a discussão está presente no contexto da escola e nas construções das ações no sistema de ensino público.

Contudo, para que haja continuidade, manutenção e avanços das políticas educacionais voltadas à ERER é necessário que se invista mais em formações de profissionais da educação e na promoção das relações entre escolas e movimentos sociais.

Nessa perspectiva, observa-se que a substituição do termo *ensino* no texto da Lei 10.639/03-LDB para *estudo* na Lei 11.645/08-LDB aponta a relação da construção do conhecimento de forma mais ampla e mais autônoma. Percebe-se, assim, a importância do incentivo a um contínuo desenvolvimento de pesquisas no âmbito da ERER em todo o sistema de ensino.

A ideia, como bem aponta Arroyo, é que tais políticas tenham continuidade e que de fato chegue a época em que todas as escolas do Distrito Federal estejam trabalhando no sentido de garantir uma educação antirracista para os filhos e as filhas dos trabalhadores/as. Transformando as relações humanas, provavelmente, estarão sendo transformadas as formas de ver e pensar o mundo também.

Tabela 1

Qual o nome da Unidade Escolar e da Regional de Ensino?	O eixo transversal Diversidade é citado no Projeto Político-Pedagógico - PPP da escola?	O Art. 26 A (Lei 10.639/03 ou 11.645/08 - LDB) é citado no PPP da escola?	Projeto relacionado à Educação das Relações Étnico-Raciais é citado no PPP da escola?	Projeto relacionado ao Dia da Consciência Negra (Art 79 B - LDB 10.639) é citado no PPP da escola?	Há referências as questões étnico-raciais e/ou seus desdobramentos em alguma outra parte do PPP da escola?
CEF 03 DE BRAZL	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
CEF Professora Maria do Rosário Gondim da Silva - CEILÂNDIA	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
CEF 12 de Ceilândia - CRE de Ceilândia	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
CEF 25 de Ceilândia - CRE de Ceilândia	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
CEF 26 de Ceilândia - CRE de Ceilândia	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
CEF 30 (CEF 30) - CRE Ceilândia	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
CEF 05 do Gama - CRE Gama	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
CEF 01 do Gama-DF - CRE Gama	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
CEF 01 da Estrutural – CRE Guará	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
CEF 02 da Estrutural - CRE Guará	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
CEF Metropolitana – CRE Núcleo Bandeirante	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
CEF 02 do Riacho Fundo I - CRE Núcleo Bandeirante	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
CEF 02 do Paranoá – CRE Paranoá	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
CEF Drª Zilda Arns - CRE Paranoá	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
CEF Bonsucesso - CRE Planaltina	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
CEF Nossa Senhora de Fátima - CRE Planaltina	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
CEF 02 do Cruzeiro - CRE Plano Piloto/Cruzeiro	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
CEF 03 de Brasília - CRE Plano Piloto/Cruzeiro	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
CEF 306 - CRE Recanto das Emas	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
CEF 312 de Samambaia - CRE Samambaia	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
CEF 801 - CRE Recanto das Emas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
CEF 407 de Samambaia - CRE Samambaia	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
CEF 316 de Santa Maria - CRE de Santa Maria	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
CEF Miguel Arcanjo – CRE São Sebastião	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
CEF São Bartolomeu - CRE São Sebastião	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
CEF 07 de Sobradinho - CRE Sobradinho	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
CEF 19 de Taguatinga - CRE Taguatinga	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
CEF 17 DE Taguatinga CRE Taguatinga	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
CEF Buriti Vermelho - CRE Paranoá	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
CEF 04 do Paranoá - CRE Paranoá	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

REFERÊNCIAS

ANDRÉ, M.E.D.A; LÜDKE M. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. –** 16. ed. – Rio de Janeiro: DP&A, 2004

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Plano nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais/ Temas Transversais**. 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília: SECAD/MEC, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/>.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 10 jan. 2003. Seção 1, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10639.htm>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diversidade na Educação: reflexões e experiências**. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2003.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 20 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm>.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/

BRASIL, **Conselho Nacional de Educação, Parecer Nº 003/2004. Resolução Nº 1**, de 17 de junho de 2004.

BRASIL, Ministério da Educação/SECADI. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, Brasília, 2013.

FREIRE, **Paulo Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e terra, 1996.

GDF, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**. Orientações Pedagógicas Artigo 26 A da LDB. História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.** Brasília, 2012.

GDF, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**. Currículo em Movimento da Educação Básica.** Brasília, 2014.

GOMES, Nilma Lino (Org.). **Tempos de lutas: as ações afirmativas no contexto brasileiro**. Brasília: Ministério da Educação, 2006.

GOMES, Nilma Lino. **Diversidade Étnico-Racial, Inclusão e Equidade na Educação Brasileira: Desafios, Políticas e Prática**,– www.anapae.org.br/iberolusobrasileiro2010/cdrom/94.pdf, p. 9. Acessado em 28/08/2015.

GOMES, Nilma Lino. **Um olhar além das fronteiras: educação e relações raciais.** Belo Horizonte: Autêntica, 2007

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática.** Goiânia: Editora Alternativa, 2001.

MUNANGA, Kabengele, O racismo no mundo contemporâneo. *Cadernos Penesb*, Niterói, n.2, p.31-44, 2000.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999

SÁNCHEZ GAMBOA, Sílvio, **Pesquisa em Educação:** Métodos e epistemologias, Chapecó SC: Argos, 2008.

SILVA, Edileuza F. da; SOARES, Enílvia R. M.; FERNANDES, Rosana C. de Arruda.**Orientação Pedagógica: Projeto político pedagógico e coordenação pedagógica nas escolas.** SEE-DF, 2014

SILVA, Gustavo Tavares da. **Políticas públicas e intersetorialidade: uma discussão sobre a democratização do Estado**. Cadernos Metrópole, São Paulo, n. 19, p.81-97, 2008.

SILVA, T.T. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo.** Belo Horizonte: Autêntica, 2003

VEIGA, I. P. A. **Projeto Político Pedagógico uma construção possível**. São Paulo: Papirus, 2002

VEIGA, I. P. A. Escola espaço do Projeto Político Pedagógico. São Paulo: Papirus, 2000.

APÊNDICE I- ENTREVISTA

Entrevista realizada em julho de 2015, com a professora Ana José Marques, que no período de dezembro de 2011 a janeiro de 2015, atuou como coordenadora de Educação em Diversidade da Subsecretaria de Educação Básica- SUBEB da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF,

Quais foram as principais metas traçadas pela Coordenação de Educação em Diversidade no âmbito da Educação das Relações Étnico-Raciais?

- Orientar, acompanhar e avaliar a implementação do Art. 26 A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Leis nº 10.639/03 e 11.645/08), em 100% das escolas da rede pública de ensino do DF.
- Revisar, publicar, divulgar e operacionalizar as *Orientações Pedagógicas Art. 26 A da LDB*, em 100% das escolas da rede pública de ensino do DF.
- Promover e compartilhar as boas ações da rede pública de ensino do DF, relacionadas às questões étnico-raciais, em 10% das escolas.
- Promover a culminância e a divulgação dos projetos interventivos voltados para a educação em diversidade, em 28 escolas da rede pública de ensino do DF.
- Promover a discussão da educação das relações étnico-raciais, de gênero e sexualidade nas 14 Coordenações Regionais de Ensino - CRE, para coordenadores intermediários, e coordenadores locais de 28 (vinte e oito) escolas polo, sendo 2 (duas) por regional.
- Realizar Fóruns de discussão sobre as ações pedagógicas para o Ensino Religioso, construído com as diversas denominações religiosas e profissionais da educação, para representantes de 658 escolas e das 14 CRE.
- Fomentar a política pública de Educação Patrimonial, por meio da formação continuada de profissionais da educação e comunidades, para 60 Professores/as e 10 pessoas da comunidade. .

Quais foram as principais ações desenvolvidas pela CEDIV no âmbito da ERER?

- Elaboração, publicação e distribuição das Orientações Pedagógicas Art. 26 A da LDB, em 100% das escolas da rede pública de ensino do DF.

No segundo semestre de 2011 iniciamos na rede pública de ensino do DF a política pública de educação em diversidade. Uma das principais ações foi a de implementação do Artigo 26-A da LDB (Lei Nº 10639/2003). Entendíamos que seria muito complicado iniciar a política sem ter um material que tratasse minimamente de explicitar a necessidade do trabalho nas escolas, o histórico de lutas dos movimentos negros no Brasil e sugerir bibliografias, títulos de vídeos, modelos de oficinas etc., para subsidiarem o trabalho. Nesse sentido, elaboramos e distribuímos, no ano de 2012, as *Orientações Pedagógicas para Implementação do Artigo 26-A da LDB*. O documento foi distribuído para 100% das escolas da rede pública de ensino do DF.

- Projeto Mês da Consciência Negra – Culminância - Subsidiar as CRE na implementação do Art. 26 A da LDB (Leis 10.639/03 e 11.645/08).

Visto que a CEDIV só foi criada em dezembro de 2011, elaboramos um projeto para trabalhar com a educação das relações étnico-raciais durante todo o ano por meio de palestras, rodas de conversa, seminários, visitas periódicas às Coordenações Regionais de Ensino, reuniões mensais com os coordenadores pedagógicos intermediários (profissionais da educação da SEEDF lotados nas Regionais de Ensino), e oferta do Curso A Cor da Cultura para 300 profissionais da rede. O principal intuito foi trabalhar no decorrer do ano e no mês de novembro fazer uma culminância do trabalho em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra. A Culminância ocorreu com uma palestra proferida pela Professora Eliane Cavalleiro, autora do Livro: Do Silêncio do Lar ao Silêncio Escolar. Nesse ano, houve um intenso trabalho na rede para levar ao conhecimento do máximo de profissionais a importância do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e a construção de uma educação antirracista nas escolas.

- Realização em parceria projeto Cor Da Cultura – Ações que promovem os Projetos da Educação das Relações Étnico-Raciais de toda a rede de ensino do DF.

No ano de 2011, a SEEDF foi procurada pela Fundação Cultural Palmares para desenvolver o Projeto A Cor da Cultura. Isso deveu-se ao fato do DF ser o 5º lugar, entre os 27 (vinte-sete) Estados da Federação, a morrer mais jovens negros por homicídio. O citado projeto é de valorização da cultura afro-brasileira, fruto de uma parceria entre o Canal Futura, a Petrobras, Centro de Informação e Documentação do Artista Negro - CIDAN, o MEC, a Fundação Palmares, a TV Globo e a - Secretaria de

Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – SEPPIR/PR.

Inicialmente, houve uma formação para coordenadores pedagógicos de níveis central e intermediário e formadores/as da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação do DF - EAPE, que foram as pessoas responsáveis por multiplicar os conhecimentos adquiridos. No momento seguinte, foi ofertado um curso de 180 horas para trezentos professores e professoras da rede, com os conteúdos do Kit que compõe o material do Projeto A Cor da Cultura. Cada escola participante recebeu um Kit para ser utilizado nas aulas. Em torno de 250 profissionais finalizaram o curso.

Houve, a segunda formação do projeto no ano de 2013, com um seminário e 4 minicursos desenvolvidos pelos próprios professores e professoras com experiências de trabalhos pedagógicos em História e Cultura Afro-Brasileira e ERER.

Outras ações da CEDIV:

- Curso Anemia Falciforme em parceria com a UnB/CNPQ e a Belford University.
- Oficina - Anemia Falciforme: multiplicar os conhecimentos adquiridos pelos cursistas em suas respectivas instituições de ensino e nas coordenações coletivas
- Comitê Gestor Portaria Conjunta SEPIR e SEDF - Articular ações unificadas em prol das questões relacionadas a diversidade étnico-racial
- Projeto Elemento 5 - Hip-Hop realizar palestras e oficinas que mostram cada um dos elementos do hip hop – break dance, DJ, grafite, rapper e basquete de rua. Apresentações de todas as vertentes em um dia de cultura e lazer para a população
- Programa Mais Culturas nas Escolas – PMCE - Incentivar e viabilizar a reorganização do Comitê Distrital: Implementar ações pertinentes às temáticas da Diversidade; e promover a parceria das escolas do Programa com os pontos de cultura do DF e a orientação para otimização dos recursos.
- Fomentar as ações existentes e incentivar a construção de um desenvolvimento sustentável considerando como tal o reconhecimento e conservação do patrimônio material e imaterial.
- Projeto SOMA – Recurso do FAC - Promover a discussão sobre bullying, racismo, homofobia, preconceitos, discriminações e outras formas de violência, utilizando-se de rodas de conversa sobre racismo, oficinas de arte, cultura, educação e esporte. Nos

seguintes polos: Planaltina (outubro/2013), Recanto das Emas (abril/2014), Ceilândia (novembro/2014) e São Sebastião (agosto/2014)

APÊNDICE II – CAPA DA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS ARTIGO 26 A DA LDB

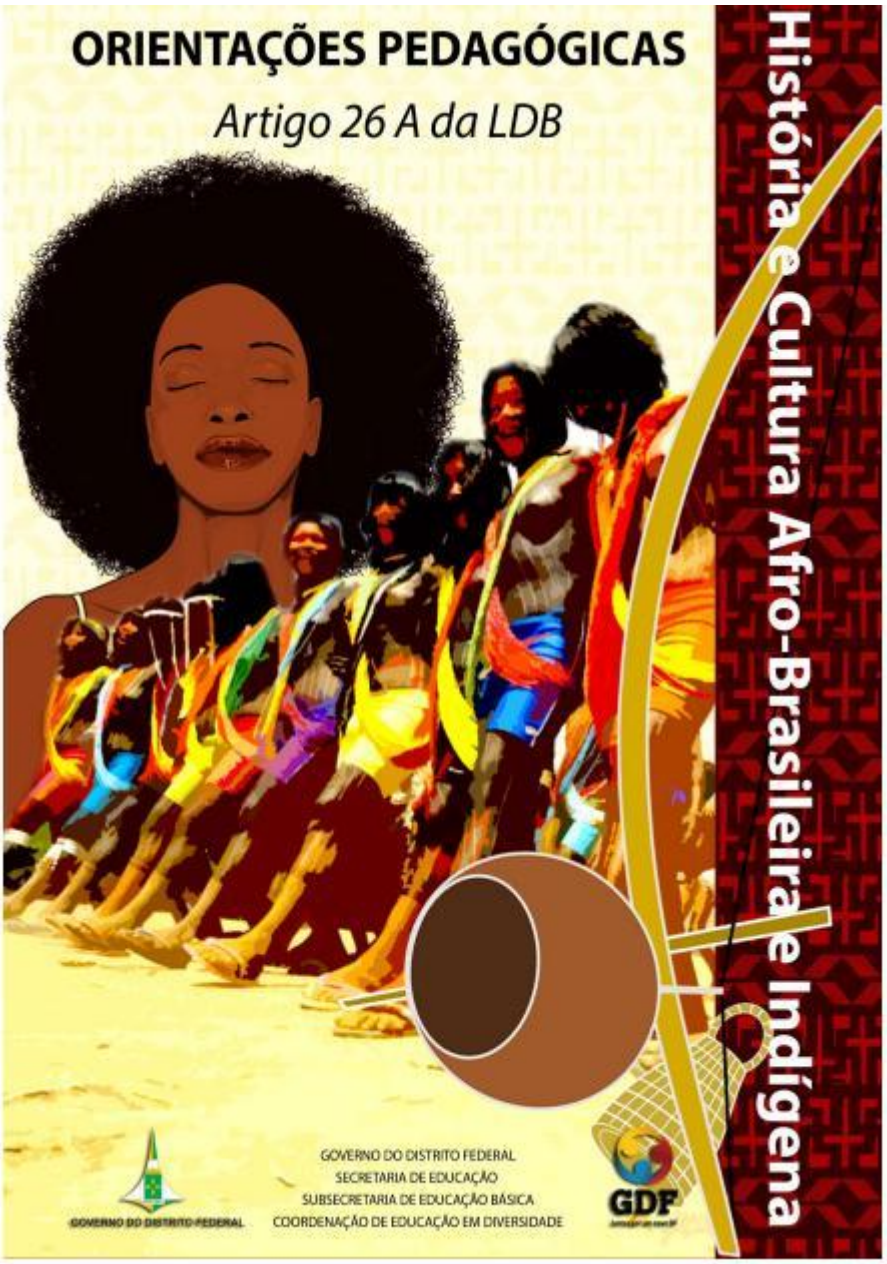

APÊNDICE III – CONVITE PARA O ENCONTRO ÉTNICO-RACIAL – DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica
Coordenação de Educação em Diversidade
Núcleo de Atendimento à Diversidade Étnico-Racial

GDF

CONVITE

A Secretaria de Estado de Educação do DF, por meio da Subsecretaria de Educação Básica e Coordenação de Educação em Diversidade, tem a satisfação de convidá-lo (a) para o

***Encontro Étnico-Racial** em comemoração ao*

***Dia Nacional da Consciência Negra**, com as atividades:*

Palestra Educação das Relações Étnico-Raciais e Currículo com a Prof.ª Dr.ª Eliane Cavalleiro, professora da University of San Francisco – USA, pesquisadora com ampla experiência na temática étnico-racial e autora de livros.

Lançamento das Orientações Pedagógicas para História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena: Art. 26-A da LDB.

***Data**: 14 de novembro*
***Horário**: 14h às 17h*
***Local**: Auditório da EAPE (907 Sul)*

APÊNDICE IV – FOLDER PROGRAMAÇÃO – SEMINÁRIO A COR DA CULTURA

A COR DA CULTURA

Seminário

Inscrições:
diversidadeeducadf.blogspot.com

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal realiza, em parceria com o Canal Futura, o **SEMINÁRIO A COR DA CULTURA** que tem como objetivo tornar visíveis a memória e o patrimônio construídos pelos africanos e seus descendentes no Brasil, baseando-se na equidade, no respeito às diferenças, na pluralidade, na diversidade e no diálogo e na troca como únicos caminhos possíveis para produção de conhecimento.

O projeto **A Cor da Cultura** é uma parceria entre o Canal Futura, o CIDAN Centro de Informação e Documentação do Artista Negro, a SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Fundação Cultural Palmares, MEC, a TV Globo e a Petrobras, visando unir esforços para a valorização e preservação do patrimônio cultural afro-brasileiro.

Programação

Data: 02/07/2013 – 3ª feira
Horário: Matutino: 8h30 às 11h30
Vespertino: 14h às 17h
Local: Auditório do CIL 01(SGAS 907/8)

Mesa redonda: A função da escola na luta contra as desigualdades étnico-raciais: o cumprimento do Artigo 26 a da LDBEN

Palestrantes:
Profª Ilma Fátima de Jesus e
Profª Maria do Carmo Barbosa Galdino (Madu)

Mesa: Compartilhando Experiências: A implementação da Lei nº 10.639/2003 (Artigo 26 A da LBDEN)

Expositores(as):
Profª Carmem Leite – Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá
Profº Marcos Lopes Reis – EC 47 Ceilândia
Profª Marizeth Ribeiro Costa de Miranda – EC 16 Gama

Data: 03/07/2013 – 4ª feira
Horário: Matutino: 8h30 às 11h30
Vespertino: 14h às 17h
Local: EAPE (SGAS 907)

MINICURSOS E OFICINAS:

1. Abayomi: Um encontro precioso – Profª Adelina Benedita Alves Santiago
2. Mão na Massa – Profª Fernanda Lima Gaspar Santos e Profª Maria José Oliveira de Macedo Pinto
3. Museu da educação do DF: Diferenças e identidades - Profª Carmen Batista
4. Não vou mais lavar os pratos: Literatura negra em sala de aula – Escritora Cristiane Sobral
5. Práticas de Literatura Infanto-Juvenil – Profº Joel Teles Ribeiro
6. Projeto Orgulho e Consciência Negra – Profº Marcos Lopes dos Reis
7. Reflexão para uma prática contra as discriminações étnico-raciais – Profª Maria do Carmo Barbosa Galdino (Madu)
8. Vamos começar a brincadeira: a capoeira como educação inclusiva - Profª Angela Célia Amoras de Morais

CEDIV - 3901.4424/3192
Email:nader.diversidade2012@gmail.com

APÊNDICE V - FICHA SÍNTESE DE OBSERVAÇÃO - PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO - DIA LETIVO TEMÁTICO

Coordenação da SUBEB
Coordenação de Educação em Diversidade – CEDIV
Unidades Escolares observadas: EC Almécegas – Brazlândia, CED Incra 08 – Brazlândia, EC 14 – Sobradinho, CED Professor Carlos Mota – Sobradinho, EC 01 Itapoã – Paranoá, EC Café Sem Troco – Paranoá, Escola Classe 65 – Ceilândia
Responsáveis pelas informações: Wédina Barreto, Deborah Ribeiro, Ana Marques, Rachel Cota, Adriana Tosta, Dhara Souza, Francisco Freitas e Gleides Formiga

A – Foi possível observar se a "Orientação Pedagógica para a elaboração do Projeto Político-Pedagógico e organização da Coordenação Pedagógica nas escolas" (2014) estão subsidiando a elaboração dos PPP?

Sim (4) Não ( ) Em parte (3)

Quatro (04) escolas **utilizaram a Orientação Pedagógica** para subsidiar a revisão/elaboração do PPP. (EC Almécegas, Escola Classe 1 Itapoã, CED Professor Carlos Mota, Escola Classe 14

Três (03) escolas **utilizaram, em parte, a Orientação Pedagógica** para subsidiar a revisão/elaboração do PPP (CED Incra 08, Escola Classe Café Sem Troco, Escola Classe 65 – Ceilândia

Comentários:

Durante a apresentação foi citada a Orientação Pedagógica, a comunidade escolar estava presente na apresentação, mas não foi possível perceber se houve participação da mesma no processo de elaboração (EC Café Sem Troco)

Desde 2013 a escola tem organizado estratégias que promovem a pesquisa, o (re)conhecimento e a valorização da escola, de sua comunidade e da história do local onde a escola está inserida, envolvendo nestes contextos, além da equipe de profissionais da educação, as pessoas da carreira assistência e os/as estudantes. (EC Almécegas)

Ocorreu uma dinâmica de grupos com as perguntas, relacionadas ao 1º movimento. Qual a escola que temos? O que queremos? Como viabilizar o que queremos? Qual o meu papel nesta ação. (CED Incra 08)

Apesar de ter seguido a sequência proposta pela OP, alguns pontos ficaram de fora. (EC 65 Ceilândia)

Através de toda apresentação do PPP, foi possível observar que a OP foi utilizada. (EC 01 Itapoã)

O CED Professor Carlos Mota seguiu todas as orientações apresentadas na OP, tais como Dimensão Política, Movimentos de Construção, organização inicial, comissão e construção coletiva. A única observação a se fazer é que foram colocados vários objetivos gerais.

B – Houve participação da comunidade escolar? (estudantes, famílias, conselho escolar, grêmios, entre outros)?

Sim (4) Não ( ) Em parte (3)

Em quatro (04) escolas houve a **participação da comunidade escolar** no dia Temático. (Escola Classe 1 Itapoã, Escola Classe Café sem troco, CED Professor Carlos Mota, Escola Classe 14 – Sobradinho)

Em três (03) escolas houve, **em parte, a participação da comunidade** escolar no dia

Temático. (EC Almécegas, Escola Classe 65 – Ceilândia, CED Incra 08)
Comentários:
No dia da discussão do PPP apenas uma mãe esteve presente. A vice-diretora atribuiu tal fato ao evento de comemoração do dia das mães, ocorrido na escola no sábado anterior, e consequentemente a impossibilidade de ausência seguida das pessoas de seus respectivos locais de trabalho. (EC Almécegas)
Pais, mães, servidores, professores, etc.. (EC Café Sem Troco)
Apenas uma mãe (agricultora) presente, não houve incentivo a participação. Nenhum/a estudante. Porém, segundo informação da supervisora, algumas perguntas foram entregues aos/às estudantes em sala de aula. (CED Incra 08)
A comunidade estava presente mas somente como ouvinte não foi oportunizado um momento de fala para a mesma (EC 65 Ceilândia)
Foi possível observar a participação de toda a comunidade escolar tanto no dia da apresentação do PPP, quanto no processo de construção. O PPP foi apresentado pela Supervisora Pedagógica. A diretora e o vice não estavam presentes. A diretora não estava se sentindo bem.
Participaram alunos e pais e mães da comunidade local.

C- Relacionem os principais aspectos (fragilidades e potencialidades) discutidos nos encontros observados, de acordo com as dimensões de gestão apresentadas na página 27 da Orientação Pedagógica.

1. **Gestão Pedagógica**
2. **Gestão de Resultados Educacionais**
3. **Gestão Participativa**
4. **Gestão de Pessoas**
5. **Gestão Financeira – Atrasos e ou não recebimento de verbas, dificuldade ou impedimento de**
6. **Gestão Administrativa**

D – Relacionem aspectos que indiquem necessidades específicas das CRE/GEB em relação à orientação e acompanhamento da elaboração dos PPP. Apontem como essa Coordenação/SUBEB pode contribuir para melhor orientar as CRE/GEB.

Percebeu-se que a Orientação Pedagógica subsidiou a maioria das escolas visitadas por esta Coordenação. Porém, observou-se que a forma utilizada para a apresentação do PPP em revisão, influencia diretamente nas discussões e nas sugestões a serem propostas.
Por exemplo, após a apresentação do PPP, foi organizada uma dinâmica de grupo para a discussão da seguinte pergunta relacionada ao primeiro movimento: *Qual a escola que temos e qual a escola queremos?* As respostas e sugestões apresentadas foram totalmente relacionadas às questões dos recursos financeiros não recebidos e das necessidades estruturais.

Considerando que estes foram ressaltados na apresentação prévia do PPP, realizada naquele dia, pela equipe gestora, identificamos a fragilidade com relação à discussão pedagógica de fato.
Todavia, percebe-se que a presença de profissionais da SUBEB é fundamental para que as questões pedagógicas sejam garantidas nas discussões.
Com relação aos eixos transversais, identificou-se que na maioria das escolas visitadas foi abordado o trabalho pedagógico voltado às temáticas relacionadas aos eixos transversais conforme propõe o Currículo em Movimento. Porém, observou-se que o trabalho é feito na maioria das vezes de forma pontual e também que a equipe de profissionais, de algumas dessas escolas, não trabalha na perspectiva do (re) conhecimento dos sujeitos presentes em seu contexto. Sendo assim, não são garantidos os respectivos direitos desses sujeitos.
Vale destacar, que este desconhecimento além de gerar a exclusão e a sensação de inadequação de muitos/as estudantes, rompe com o processo da educação do Campo, que propõe uma educação voltada para o fortalecimento de modos de vida próprios, que promovam a valorização, fortaleça o pertencimento e a identidade dos/as camponeses/as
Apenas uma escola (Escola Classe), apresentou uma relação mais próxima da comunidade e de seu território, pois relatou a pesquisa e a produção de um livro organizada junto com os/as estudantes, sobre a comunidade local, suas histórias e lendas. Apresentou também uma estratégia eficiente para que houvesse uma integração das opiniões advindas tanto da carreira assistência como dos profissionais da educação nas discussões propostas.

E – Outras observações

No Centro de Ensino Médio 09 – Ceilândia não houve a apresentação do PPP, devido a um processo de reestruturação.

APÊNDICE VI – FORMULÁRIO DE PESQUISA ELABORADO NO SISTEMA GOOGLE DRIVE

A Educação das Relações Étnico-Raciais nos Projetos Políticos-Pedagógicos dos Centros de Ensino Fundamental da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

Projeto de Pesquisa - Educação em e para os Direitos Humanos e Diversidade Cultural

*Obrigatório

Qual o nome da Unidade Escolar e da Regional de Ensino? *

O eixo transversal Diversidade é citado no Projeto Político-Pedagógico - PPP da escola? *

- SIM
- NÃO

Caso a resposta anterior seja positiva, descreva como o eixo transversal Diversidade é citado no PPP

O Art. 26 A (Lei 10.639/03 ou 11.645/08 - LDB) é citado no PPP da escola? *

- SIM
- NÃO

Projeto relacionado à Educação das Relações Étnico-Raciais é citado no PPP da escola? *

- SIM
- NÃO

Projeto relacionado ao Dia da Consciência Negra (Art 79 B - LDB 10.639) é citado no PPP da escola? *

- SIM
- NÃO

Há referências as questões étnico-raciais e/ou seus desdobramentos em alguma outra parte do PPP da escola?

- SIM
- NÃO

Em caso de resposta positiva acima, destaque o que é observado.

Observações

Enviar

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Powered by